

LEI Nº 0.417, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.961

**DÁ DENOMINAÇÃO A UMA PRAÇA DA VILA
DE RIACHO DA CRUZ.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Nossa Senhora de Fátima a única praça existente na vila de Riacho da Cruz.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 27 de novembro de 1.961.

**SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**